



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 685/91

Autoriza Contratar Trator de Esteira

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a contratar os serviços de um trator de esteira, por um preço correspondente ao de 92 (noventa e dois) litros de óleo por hora.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo baixará dentro do prazo de 30 (trinta) dias, Decreto regulamentando os serviços a serem prestados pelo mesmo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 01 de agosto de 1991.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.
São Bonifácio, 10 de setembro de 1991.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luiz Köhling
Secretário Geral